COMISSÃO PERMANENTE DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS

E MEIO AMBIENTE

###### **Parecer n° 13 – 27/02/2025**

**Projeto de Lei Nº 31/2025-L**, de 17/02/2025, de autoria do(a) Vereador(a) Diego Gouveia da Costa.

Relator: Vereador Rafael Tanzi de Araújo.

O presente Projeto de Lei **“Dispõe sobre a proibição da realização de exames ópticos em estabelecimentos ou laboratórios ópticos, bem como a prescrição de lentes de grau por profissional que não seja médico com registro no Conselho Regional de Medicina na Estância Turística de São Roque”.**

A presente matéria foi analisada pela Assessoria Jurídica desta Casa e pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, onde recebeu parecer FAVORÁVEL.

Após análise do Projeto de Lei verificamos, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, que inexistem óbices quanto ao mérito da propositura em pauta.

Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do Projeto de Lei no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 2025.

**RAFAEL TANZI DE ARAÚJO**

RELATOR CPDHMA

A Comissão Permanente de Cidadania, Direitos Humanos e Meio Ambiente aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

|  |  |
| --- | --- |
| **LUIZ ROGÉRIO SANTOS DE JESUS**VICE-PRESIDENTE CPDHMA | **THIAGO VIEIRA NUNES**SUPLENTE CPDHMA |